



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

11.5.12
AP

AUTÓGRAFO Nº 002/08

Projeto de Lei nº 002/08

on obsoletum
obsoletum obsoletum

Dispõe sobre alteração do Anexo 2 da Lei nº 1808, de 12 de maio de 2005; Cria Cargos nos termos do artigo 5º da referida Lei.

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a disposição do quadro contido no Anexo 2 da Lei nº 1808, de 12 de maio de 2005 e cria os seguintes cargos que passam a fazer parte do quadro de pessoal da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, disposto no anexo 2 da referida Lei, a saber:

- a) 02 Cargos de Assessor I, Ref. I, com requisitos mínimos: ensino fundamental completo e noções básicas de informática;
- b) 01 Cargo de Assessor II, Ref. II, com requisitos mínimos: ensino médio completo e noções básicas de informática.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 23 de janeiro de 2008.

Antonio dos Santos
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 25 / 01 / 2008

Lei nº 1961
de 24/01/2008